

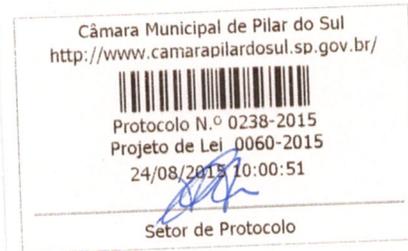


Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE LEI Nº 060/2015

De 24 de agosto de 2015



INSTITUI A “SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO” NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Janete Pedrina de Carvalho Paes, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Pilar do Sul a “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que será anualmente comemorada na primeira semana do mês de Agosto.

Parágrafo Único - A “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno” será incluída no calendário de eventos do município.

Art. 2º - São objetivos da comemoração da “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”: divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe quanto para o bebê; esclarecer a diferença entre o leite humano e o leite adaptado (leite em pó); informar como e de que forma o leite materno protege as crianças; informar os benefícios que a amamentação traz para as mães.

Art. 3º – A realização das atividades da “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno” ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal criará os atos necessários para a execução e regulamentação da “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”, podendo firmar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários para a execução desta Lei serão provenientes de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

Pilar do Sul, 24 de agosto de 2015.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora

Continuação do Projeto de Lei nº 060/2015



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE LEI Nº 060/2015

De 24 de agosto de 2015

INSTITUI A “SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO” NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM-JUSTIFICATIVA

A amamentação natural é essencial para o correto desenvolvimento do recém-nascido e também para a saúde da mãe. No entanto, até por falta de esclarecimento da população, muitas vezes o leite materno é substituído por leites industrializados ou dado por tempo inferior ao recomendado por médicos e especialistas.

O leite materno é um alimento completo. Isso significa que, até os seis meses de idade, o bebê não precisa de nenhum outro alimento.

Depois de seis meses, a amamentação deverá ser complementada com outros alimentos, sendo que a mãe poderá continuar amamentando o bebê até os dois anos de idade com uma série de vantagens para a saúde de ambos.

O leite materno funciona como uma verdadeira vacina contra vários males, protegendo a criança de otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonias, meningites e mais. Além disso, a amamentação em si favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê.

Outras vantagens do leite materno para o bebê: melhora o desenvolvimento mental; é mais facilmente digerido, o ato de amamentar melhora a formação da boca e o alinhamento dos dentes; a mãe que amamenta sente-se mais segura e menos ansiosa; amamentar queima calorias e ajuda a mãe a restabelecer o peso corporal que tinha antes da gravidez; ajuda o útero a voltar ao tamanho normal mais rapidamente; a perda de sangue depois do parto é abreviada; a amamentação ajuda a prevenir o cancro de mama antes da menopausa, assim como o cancro do ovário e a osteoporose; protege o bebê da anemia; etc.

A amamentação também traz muitos benefícios para a mãe: ajuda na redução do peso adquirido na gestação, ajuda o útero a recuperar o seu tamanho normal, diminuindo o risco de hemorragia e de anemia após o parto; reduz



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

o risco de diabetes e de câncer de mama; se a amamentação for exclusiva, pode funcionar como método anticonceptivo natural.

Assim, é importante que o Poder Público atue junto a população com campanhas de esclarecimento sobre a importância da amamentação, como a “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que é o objeto do presente projeto de Lei.

Portanto, de forma muito respeitosa, pedimos o apoio desta Casa para aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 24 de Agosto de 2015.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora

Continuação da Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 060/2015